



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 058, DE 29 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 458.296,26 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Araçuaí**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo nº 63 – inciso VI e artigo nº 140 - § 3º da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, destinando o montante de R\$ 458.296,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO;

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Estado de Minas Gerais

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Araçuaí, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao Covid-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.393, de 21 de maio de 2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, destinando o montante de R\$ 458.296,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 458.296,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.10.122.0021.1294	154	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.50.41.00	458.296,26
T O T A L				458.296,26

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

Araçuaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Estado de Minas Gerais

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 458.296,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Araçuaí, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Araçuaí, 29 de maio de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal